



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida André Araújo, s/n – Aleixo - Edifício Arnaldo Péres
CEP: 69060-000 – Manaus – AM

Portaria n. 1.023/2020, de 07 de maio de 2020.

PRORROGA, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, os prazos assinalados na Portaria n. 951/2020, de 24/04/2020, publicada no DJE em 27/04/2020, e dá outras providências.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 318, de 07 de maio de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que prorroga, no âmbito do Poder Judiciário, em parte, o regime instituído pelas Resoluções n. 313, de 19 de março de 2020, e n. 314, de 20 de abril de 2020, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS, de 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a Lei no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, bem como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN veiculada pela Portaria no 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a decretação em diversas unidades da federação de medidas sanitárias restritivas à livre locomoção de pessoas (lockdown), impedindo o acesso de magistrados, servidores, membros do Ministério Público, defensores, procuradores e advogados aos fóruns, gabinetes e escritórios;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida André Araújo, s/n – Aleixo - Edifício Arnaldo Pères
CEP: 69060-000 – Manaus – AM

CONSIDERANDO a natureza essencial da atividade jurisdicional e a necessidade de se assegurar condições mínimas para sua continuidade, compatibilizando-a com a preservação da saúde de magistrados, servidores, agentes públicos, advogados e usuários em geral;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam prorrogados para o dia 31 de maio de 2020 os prazos assinalados na Portaria TJAM n. 951/2020, publicada no DJE em 27/04/2020, que poderão ser ampliados ou reduzidos por ato da Presidência deste Tribunal, caso necessário.

Art. 2º. No mais devem ser observadas as normas ditadas pelas resoluções n^{os} 313, de 19 de março de 2020, 314, de 20 de abril de 2020 e 318, de 7 de maio de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, no que couber.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 07 de maio de 2020.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente